

## PORTARIA SAAE-ARA-035/2020

*Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017 e de acordo com as Leis nº 3.943/2015, 8.666/1993, 10.520/2002 e lei 3.529/2011; Resolve:

**Art. 1º REVOGAR** a portaria SAAE-ARA-028/2020;

**Art. 2º DESIGNAR** a servidora JOSIMERY DE OLIVEIRA BATISTA, Agente Administrativo, matrícula 15, como **PREGOEIRA** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz/ES.

**Art. 3º Ficam DESIGNADOS** para compor a **EQUIPE DE APOIO** os servidores:

| NOME                                | REGIME       | CARGO            | MAT |
|-------------------------------------|--------------|------------------|-----|
| Wanessa Ingrid Ferreira Gomes       | Efetivo      | Contador         | 22  |
| Patrícia Moreira dos Santos Freitas | Comissionada | Assessor Técnico | 169 |

**Art. 4º Fica DESIGNADO** para atuar como **SUPLENTE**, o servidor JOELSON ALVES MOREIRA, efetivo, Almoxarife, matrícula 264.

**Art. 5º** Os procedimentos licitatórios que restarem frustrados, fracassados, anulados ou desertos, não serão computados para fins de pagamento da gratificação especial, ficando autorizado o desconto em folha do pagamento do servidor, dos valores recebidos indevidamente.

**Art. 6º** A Pregoeira e Equipe de Apoio deverão encaminhar ao Setor Administrativo, até o dia 15 (quinze) de cada mês, relatório das atividades desenvolvidas, acompanhado das respectivas atas, respeitada a efetiva atuação dos membros, para fins de pagamento da gratificação.

**Art. 7º** No mês em que não houver apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, não será devido o pagamento da gratificação.

**Art. 8º** Esta portaria vigorará de 16/01/2020 a 15/01/2021.

Aracruz-ES, 15 de janeiro de 2020.

**ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO**  
Diretor Geral do SAAE  
Decreto 32.712/2017